



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 16/02/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 3/2024 da reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, iniciada às 16:00 horas e concluída às 17:40 horas.



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 3/2024

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- b) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Barroca e o Centro de Dia da Barroca;
- c) Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames;
- d) Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 1.ª adenda – Grupo Recreativo do Freixial e Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa;
- e) Aprovação de uma autorização genérica para concessão de apoios a entidades do concelho através de diversos recursos disponibilizados pelo Município do Fundão;
- f) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2023/2024;
- g) Concessão de exploração do estabelecimento “Restauração e Bebidas – Parque Desportivo do Fundão” – hasta pública (procedimento deserto).

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Spencer David Perry – alteração de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- b) Aníbal Latado Dias – obras de construção de habitação unifamiliar (Legalização) – Janeiro de Cima;



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- c) António Martins Cunha – legalização de moradia unifamiliar e anexo – Póvoa da Atalaia;
- d) José Luís Lameiras Ferreira – obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e construção de anexo para estacionamento (licenciamento) – Escarigo;
- e) Eduardo Henriques Afonso de Carvalho – obras de ampliação de edificações para habitação bifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu;
- f) Fernando Serra Caetano – licenciamento das obras de habitação unifamiliar – Donas;
- g) Tiago António Rodrigues da Costa e Outro – licenciamento de habitação unifamiliar – Donas;
- h) Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha;
- i) Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares;
- j) Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – alteração de utilização de estrutura residencial – Silvares;
- k) CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão;
- l) Beiratools – Acessórios Industriais, Lda. – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a comércio, indústria e armazém – Fundão;
- m) Hotelaria e Turismo Alambique de Ouro – alteração e ampliação de hotel (licenciamento) – Fundão;
- n) NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão;
- o) Fernando Cardoso e Hermínia Farinha Fernandes – utilização e conservação do edificado – Alpedrinha;
- p) Filipe Mendes Martins Costa – compropriedade – Alcongosta;
- q) Hotelaria e Turismo O Alambique de Ouro, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão.

5- INFORMAÇÕES:

- a) Fundos de Apoio à Reabilitação Urbana (FRF, FRA, FRAL)– abertura de candidaturas ano 2024;
- b) Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março;



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- c) Balancete do dia 9 de fevereiro de 2024;
- d) Auditoria ao Município do Fundão – Inspeção-Geral de Finanças.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não participou na votação o Senhor Vereador Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes a ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta que, no dia 30 de janeiro de 2024, o Município do Fundão, o Governo, a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, e cinco comunidades intermunicipais da região centro, assinaram na Câmara Municipal de Ansião, o contrato de consórcio da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT) do Pinhal Interior. Um contrato que estabelece os princípios para a implementação dos projetos transformadores das economias locais em vinte e quatro concelhos em particular o plano de ação “Pinhal Interior 2030”.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu ter sido igualmente aprovado o Programa de Revitalização do Parque Nacional da Serra da Estrela (PRPNSE), que inclui vários projetos estruturantes para proteger o ecossistema da Serra da Estrela, com vista ao desenvolvimento económico e social da região afetada pelos incêndios de 2022. O plano propõe dezenas de medidas para aumentar a resiliência dos territórios, e dinamizar a economia regional dirigida aos quinze municípios da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, entidade que será responsável pela implementação de todo o programa nos próximos quatro anos.

No dia 6 de fevereiro de 2024, o Município do Fundão esteve presente na assinatura do contrato de consórcio da EEC PROVERE – Estratégia de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos Rede Aldeias do Xisto 2030.



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No dia 7 de fevereiro de 2024 foi assinado um protocolo entre a EEC PROVERE da Região Centro, as Aldeias do Xisto, as Aldeias Históricas de Portugal, as Aldeias de Montanha e a iNature e Termas do Centro para que os recursos que estas representam continuem a ser valorizados e preservados como autênticos redutos naturais identitários.

No dia 8 de fevereiro, no Museu Judaico na Aldeia Histórica de Belmonte, realizou-se a cerimónia de assinatura do EEC-AHP2030 – Contrato de Consórcio Externo da Estratégia de Eficiência Coletiva, Aldeias Históricas de Portugal 2030.

Continuando a sua intervenção informou que, no dia 14 de fevereiro de 2024, o Fundão foi reconhecido como Cidade de Aprendizagem e inserido no programa da UNESCO, Fundo das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura “Cidades de Aprendizagem”, no qual se encontram sessenta e quatro cidades de trinta e cinco países, um título de reconhecimento pelos esforços em tornar a aprendizagem ao longo da vida uma realidade para todos. Um momento que afirmou ter sido de grande júbilo, importante e muito interessante, em termos do que representa historicamente, tal como a responsabilidade e as oportunidades que este reconhecimento traz consigo para o futuro. Informou, ainda, que o Fundão foi a única cidade portuguesa a ingressar nesta rede este ano, o que lhe permitirá, sob a supervisão da UNESCO, avançar ainda mais na dinâmica dos programas de aprendizagem para todas as idades, intergeracionalmente e interculturalmente, ligando tradição e inovação, valorizando e protegendo a memória do saber fazer, criando novos caminhos para valorizar a aprendizagem ao longo da vida, questão fundamental para a adaptabilidade, crescente e necessária, num mundo acelerado pela mudança. Continuando, destacou que se trata de um marco significativo para o Município do Fundão, mas também para todas as instituições envolvidas. Prosseguindo a sua intervenção mencionou que, para maio, foi agendada uma reunião das Cidades Educadoras do Mundo, sob a égide das Nações Unidas, enfatizando que estas redes, na prática, representam uma valorização dos recursos endógenos e do “saber fazer”, pela forma como se transmitem às novas gerações.

No dia 14 de fevereiro de 2024, o Município do Fundão deu início às comemorações dos cinquenta anos do 25 de Abril, inseridas no programa comemorativo da Tomada do Carvalhal, na Freguesia de Souto da Casa. A intenção foi aproveitar esta tradição, que marca a sublevação do povo para recuperar uma propriedade que pertencia à freguesia, fazendo uma homenagem “aos gritos de liberdade” que ainda ecoam na memória e no léxico do combate político e da cidadania. Nesse contexto, disse que irão tentar acompanhar, na medida do possível, o extenso e diversificado ciclo de atividades que se encontram planeadas para celebrar os cinquenta anos do 25 de Abril. Mencionou ser de conhecimento geral, que uma parte do programa está por



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

desenvolver e, como tal, no âmbito das redes de conexão do município e dos contatos disponíveis, pretendem aproveitar esses recursos para enriquecer o programa base da comissão responsável, que tem feito um trabalho essencial e relevante, num ano tão importante para a liberdade coletiva.

Prosseguindo a sua intervenção, destacou a criação de mais um Conselho Municipal, o da Saúde, criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. A criação deste Conselho decorre do processo de descentralização de competências na área da saúde para as autarquias locais, ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto. Continuando, informou que o Concelho do Fundão continua a ser o representante da Beira Interior no Conselho Local da Saúde Mental, sendo que, inicialmente, deveriam ser dois municípios, um responsável pela ligação com a Unidade Local de Saúde da Guarda, e outro com a recém-criada Unidade Local de Saúde Cova da Beira. No entanto, isso não aconteceu devido à desistência de um dos municípios. Por último, acrescentou que esta situação representa a transmissão de um problema gravíssimo que carece de uma concertação de políticas para partilhar as dificuldades enfrentadas, com a necessidade de respostas cada vez mais prementes e adequadas.

No que diz respeito à providência cautelar apresentada pela Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa, o Senhor Presidente deu conta que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco decidiu, no dia 12 de fevereiro de 2024, que a Central de Biomassa do Fundão teria que suspender o exercício de quaisquer atividades, suscetíveis de produzir ruído, durante o período noturno, das vinte e três horas às sete horas da manhã, tanto durante a semana, como nos fins de semana e feriados. Para além disso, foi determinada a impossibilidade de exercer a atividade de trituração de biomassa na zona exterior da empresa, no parque de biomassa. Em relação a este assunto, acrescentou que, conforme teve oportunidade de ouvir através do Canal de Televisão Público, a RTP1, a Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa mostrou-se disponível para avançar com um processo de negociação, na eventualidade de chegarem a um acordo que beneficie ambas as partes. Este acordo visaria garantir, por um lado, os interesses dos cidadãos mais afetados pelo funcionamento inadequado da central, incluindo o impacto no emprego direto e indireto e na limpeza das florestas. Por outro lado, procuraria salvaguardar os interesses socioeconómicos da Central de Biomassa, o que pode ser mais desafiador de alcançar. Prosseguindo, referiu tratar-se de uma sentença não definitiva, pelo que a central pode recorrer da decisão do tribunal.

Seguidamente, o Senhor Presidente quis deixar uma nota de agradecimento à colaboradora Ana Marta Gonçalves, Fiscal Municipal e testemunha deste processo que, ao longo dos últimos cinco anos, acompanhou o processo incansavelmente, tendo efetuado mais de cinquenta ações



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de fiscalização, a esmagadora maioria durante a madrugada. Destacou, ainda, a postura exemplar da colaboradora perante o tribunal e os moradores, pelo que partilhou e pela informação que disponibilizou, algo que se demonstrou essencial para uma perceção da verdade e da realidade do que estava a acontecer, dignificando o papel do setor público, especialmente no âmbito deste processo, que envolveu cidadãos locais. Por último, disse que este processo irá seguramente ser avaliado e acompanhado de perto nos próximos tempos, mantendo os Senhores Vereadores informados sobre os desenvolvimentos do mesmo e reiterando a necessidade de uma negociação para alcançar um consenso entre as partes envolvidas.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deu ainda conta, que já se encontram em trânsito os Contratos de Colaboração, relativos aos Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela, que deverão ser assinados entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e os municípios envolvidos. Um passo importante que permitirá que, nas próximas semanas, se possam iniciar os procedimentos para o lançamento do concurso público, realçando ser este o maior concurso público alguma vez lançado no Concelho do Fundão enquanto município, com um valor de cerca de dezanove milhões de euros. Nessa sequência, recordou que estão atualmente em período de discussão pública a “Carta Local de Habitação”, dando conta que foi realizada uma sessão pública, da qual foi dado conhecimento e transmitida informação às Juntas de Freguesia e à Comunicação Social. Disse que se trata de um assunto de extrema importância, no entanto, não teve a adesão que se esperava e que gostaria que tivesse tido, algo que admitiu não compreender. Por último, informou que o município irá fazer algumas propostas de alteração à própria carta, devido às alterações significativas do mercado habitacional, nomeadamente das taxas de juro, que exigem prazos mais rigorosos. Disse que essa questão se torna mais desafiadora numa situação já por si complexa, com a necessidade de respostas habitacionais no concelho.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:





16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que: 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município do Fundão; 2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum; 3. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia elétrica, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); 4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; 6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal do Fundão, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município do Fundão referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **€ 2.080.780,75 (dois milhões oitenta mil setecentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos) para 18 meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por**



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Lote: Média Tensão (MT): € 147.686,20 excluindo IVA; Baixa Tensão Especial (BTE): € 641.858,89 excluindo IVA; Baixa Tensão Normal (BTN): € 528.482,12 excluindo IVA; Iluminação Pública (IP): € 859.169,25 excluindo IVA, e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescentando-se igualmente os respetivos IVA's às taxas legais em vigor. 7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 18 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2024 e 2025. 8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA. 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos do acima exposto: a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as diversas instalações das entidades



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

subscritoras; b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; d. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em € 2.080.780,75 (dois milhões oitenta mil setecentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos) para 18 meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: Média Tensão (MT): € 147.686,20 excluindo IVA Baixa Tensão Especial (BTE): € 641.858,89 excluindo IVA Baixa Tensão Normal (BTN): € 528.482,12 excluindo IVA Iluminação Pública (IP): € 859.169,25 excluindo IVA Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os restantes Municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes).

O Senhor Presidente deu uma breve explicação sobre este assunto. Informou que o Município do Fundão se encontra ao abrigo de um concurso público lançado em conjunto com vários municípios, o que lhes permitiu obter um preço fixo para o custo de energia por um período de três anos. Além disso, acrescentou que o município atualmente se encontra a lançar um novo concurso público, numa componente de mercado aberto, com os mesmos intervenientes mantendo-se na expectativa que o novo procedimento tenha o mesmo sucesso do anterior, embora se reconheça, desde já, que o padrão do custo de energia mudou consideravelmente. No entanto, há convicção de que se possa vir a beneficiar da mesma forma que no concurso anterior.



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Barroca e o Centro de Dia da Barroca

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 22 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e outras (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que é vontade expressa deste executivo desenvolver projeto sociais nas suas freguesias, integrados no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente os respeitantes à habitação colaborativa e comunitária, entre outros, com um cariz diferenciador, face ao atual conceito tradicional; Considerando que, nessa conformidade, se tornou necessário encontrar entidades que pudessem desenvolver este projeto em parceria; Considerando que a Freguesia da Barroca e o Centro de Dia da Barroca demonstraram interesse em avançar, de imediato, com este desígnio, nomeadamente através da cedência de um espaço para o desenvolvimento da candidatura que permita o financiamento da obra em causa, bem como assumir o compromisso de gestão da infraestrutura; Considerando que para a concretização efetiva destes fins torna-se necessário que a Freguesia da Barroca ceda ao Município do Fundão, gratuitamente, em Direito de Superfície e por um período de 20 anos, dois prédios urbanos, sito na Rua 18 de julho, na freguesia da Barroca, descritos na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob os n.ºs 949 e o segundo omissis (em processo de registo) e inscritos na matriz predial urbanos da freguesia da Barroca sob os artigos 148.º e 838.º, respetivamente; Considerando que, em virtude da urgência atinente ao processo de candidatura para o financiamento da obra em causa, ao PRR - Plano de Recuperação e Residência, se tornou premente celebrar um protocolo de cooperação de modo a definir as obrigações de cada parte neste processo, bem como proceder à celebração da competente Escritura Pública de Cedência em Direito de Superfície do prédio identificado supra; Considerando que o referido projeto é de manifesto interesse para a freguesia da Barroca e, por conseguinte, para este Município, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Junta de Freguesia da Barroca, Município do Fundão e o Centro de Dia da Barroca, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.– Anexo I. O respetivo cabimento**



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ficará condicionado ao estabelecido no nº 3 do artigo 52º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, a Junta de Freguesia de Barroca e o Centro de Dia da Barroca)

Em relação a este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente para mencionar que, devido a uma alteração no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, surgiu a oportunidade de transformar as ERPI – Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas em modelos de habitação colaborativa para os idosos. Explicou que estes protocolos são provenientes desse programa, com uma função orientada para a população idosa, trazendo uma abordagem um pouco diferente que pretende enfatizar a autonomia dos utentes, reforçando assim a diferenciação das ofertas no concelho do Fundão, em linha com as tendências atuais.

Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 22 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o teor do Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames, no dia 15.02.2022, que se anexa e cujo teor foi aprovado em sede de reunião de câmara, datado de 14.03.2022 – Anexo I; Considerando que, por circunstâncias várias, designadamente as respeitantes ao novo enquadramento legal para integração de candidaturas, passando a mesma a designar-se de “Habitação Colaborativa e Comunitária” (Portaria n.º 269/2023, de 28.08), os ora outorgantes acordaram proceder à 1.ª Adenda ao referido Protocolo, especificamente no que concerne à fundamentação legal dos considerandos e algumas das suas cláusulas, **proponho, nos termos do disposto no artigo 32º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta relativa à 1.ª Adenda ao PROTOCOLO DE Colaboração, celebrado entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames, no dia 15.02.2022, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no nº 3 do artigo 52º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro.”**



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 1.^a adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames)

Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 1.^a adenda – Grupo Recreativo do Freixial e Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa (retirado)

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para propor a divisão do mesmo, a fim de que os dois apoios fossem votados separadamente.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente para dar uma breve explicação sobre este ponto, confirmando que poderiam votar os dois apoios separadamente, no entanto, quis deixar algumas considerações relativamente ao pedido por parte da Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa.

Começou por destacar o período de espera associado ao pedido em questão, o qual remonta há um ano, tendo sido, posteriormente, realizada a formalização do mesmo com a atualização dos elementos necessários. No entanto, durante esse processo, o Senhor Presidente recebeu um parecer dos serviços da câmara, no qual se ressaltava a necessidade de cautela por parte do município, em relação a qualquer ação que pudesse ser interpretada como um eventual financiamento de um processo judicial, algo que é ilegal. Nesse sentido, reiterou a política do município de não poder financiar terceiros/privados, em questões relacionadas com processos judiciais, destacando que teve a oportunidade de explicar esse princípio à associação de moradores, elucidando-a sobre o objeto concreto das atividades da mesma e esclarecendo que a associação, conforme estabelecido nos seus estatutos, deveria abordar questões relacionadas com a qualidade de vida dos moradores numa área rural-urbana, em termos de sustentabilidade, transporte e serviços de proximidade. Ressaltou ainda a importância de considerar os efeitos da localização, próxima de uma zona industrial e da Central de Biomassa, e a necessidade de manter uma abordagem equilibrada em relação a essas circunstâncias, distanciando-se da questão da providência cautelar, anteriormente mencionada. Nesse sentido, justificou a necessidade de os serviços municipais terem elaborado um parecer minucioso, onde reconheceram, acertadamente, a possibilidade de associação direta entre o apoio em questão e o processo de providência cautelar, apresentado aproximadamente há um ano e meio atrás. Referiu, ainda, aquilo que é a distinção entre o processo judicial em curso, e a necessidade dos moradores terem atividades que promovam efetivamente a sustentabilidade, abordando as exigências dos serviços de proximidade, numa área caracterizada pela transição entre as zonas



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

urbana e rural, considerando aquilo que é a proximidade da Zona Industrial. Nesse contexto, ressaltou que esta proximidade com a Zona Industrial, era algo que tornava toda esta questão ainda mais sensível, em termos de sustentabilidade e dessa forma, considerou que, dadas essas circunstâncias, as condições necessárias para discutir e apresentar o apoio em questão na reunião de câmara, estavam agora reunidas.

Continuando, informou que quis partilhar esta explicação com todo o executivo, para justificar o adiamento da apresentação deste apoio, uma vez que durante este tempo esteve a aguardar uma posição por parte da associação, após ter recebido o parecer dos serviços municipais, documento que foi elaborado há alguns meses.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente submeteu à votação o subsídio mensal para o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, questionou o executivo se desejavam fazer alguma intervenção, em relação à Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa.

Após a intervenção do Senhor Presidente, usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para fazer a seguinte declaração de voto:

“Na sequência da documentação que os serviços nos apresentaram, manifestamos a oposição ao pedido de apoio a conceder à Associação de Moradores do Sítio da Gramenesa pela sua forma, conteúdo e momento em que surge. Começamos por manifestar a nossa total solidariedade para com os estes moradores em relação à causa que abraçaram. Discordamos, porém, que este apoio seja concedido ao abrigo do Programa de Apoio às Coletividades em vigor o qual, diga-se, nem sequer se encontra disponível ao público no site institucional da autarquia. De acordo o seu plano de atividades para 2021-2025, esta associação apenas pretende: i) interpor uma ação contra a Central de Biomassa; ii) solicitar à autarquia que disponha os restantes hectares da quinta onde se encontra a Central de Biomassa para reflorestação com árvores autóctones. Neste sentido, do exposto no seu plano de atividades não conseguimos encontrar outro destino deste apoio que não seja o do financiamento do patrocínio judiciário e das despesas com o processo, as quais seriam sempre gratuitas se a associação tivesse solicitado apoio junto da Segurança Social. Por outro lado, entendemos que estamos a abrir um precedente perigoso pois a autarquia está a tomar parte numa ação que envolve duas entidades privadas. Sabemos que este não se trata de um processo qualquer. Mas, se assim o é, a autarquia podia ter interposto a ação, assumindo uma verdadeira posição de defesa dos direitos destes moradores, em vez de se esconder atrás desta associação. Por último, relativamente ao momento, não deixa de ser curioso que este pedido nos seja apresentado dois anos após ter sido solicitado e dias depois de terem sido tornadas públicas as reportagens em dois órgãos de



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

comunicação social de âmbito nacional. Desta forma facilmente se cria a percepção que a autarquia é gerida de fora para dentro. Face ao exposto, estamos disponíveis para que o ponto possa ser retirado da reunião”.

Após a intervenção do Senhor Vereador, o Senhor Presidente tomou a palavra para declarar que uma vez que o plano de atividades, apresentado pela associação, refletia as circunstâncias mencionadas pelo Senhor Vereador, o mesmo seria considerado ilegal. Nesse sentido, esclareceu que não poderia submeter o ponto à votação sob essas circunstâncias. O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes afirmou que o plano de atividades apresentado pela associação dizia respeito ao quadriénio 2021-2025. Na sequência desta informação, o Senhor Presidente esclareceu que o ponto em discussão não poderia ser submetido à votação, uma vez que o mesmo deveria apresentar um plano de atividades que estivesse em consonância com as questões previamente apresentadas por si e que foi nessa condição que a câmara concordou com o agendamento deste ponto à reunião do Executivo, sob a condição de que o mesmo não estivesse conectado com a ação judicial contra a central de biomassa.

Seguidamente, o Senhor Presidente esclareceu que, do ponto de vista apresentado, esta decisão não indicava falta de vontade por parte do município em apoiar ações relacionadas com a sustentabilidade da associação de moradores, tal como foi mencionado pelo Senhor Vereador.

Relativamente ao *timing* da questão quis esclarecer que, apesar de parecer que houve uma ligação com a sentença judicial ou com a cobertura jornalística, na realidade esta questão do apoio já estava em discussão muito antes disso. Informou que na reunião havida com a associação de moradores teve oportunidade de referir qual era a questão e o problema inerente, tendo, posteriormente, referenciado aos serviços que não estando o pedido diretamente ligado à ação judicial, poderiam estar reunidas as condições para aprovar este apoio. Nesse sentido, no início do ano foram solicitados, novamente, os documentos de instrução do processo à associação, relativamente ao plano de atividades. Declarou, ainda, não ter tido conhecimento de que o plano de atividades apresentado se referia ao período de 2021-2025, pensando que o mesmo dizia respeito apenas ao ano de 2024.

Acrescentou, também, que esta associação não se encontrava contemplada na lista de atribuições mensais uma vez que, em janeiro de 2024, ainda não estavam reunidas as condições exigidas, dado que não tinham sido entregues os documentos em falta. Contudo, se o plano apresentado diz respeito ao período de 2021-2025, o Senhor Presidente considerou que o mais apropriado seria retirar o ponto até que a associação proceda com a devida correção. Nesse sentido, referiu que uma vez que o plano de atividades da entidade não se encontra de acordo com as atividades que o município pode apoiar e tendo sido alertado para essa situação durante



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a reunião de câmara, sugeriu que o ponto fosse retirado da ordem do dia, tendo todo o executivo concordado com a decisão.

Relativamente às reportagens sobre este processo em dois órgãos de comunicação social, o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, expressou a sua perceção de que a opinião pública poderia ter a interpretação de que este apoio surgia como resultado dessas reportagens. O Senhor Presidente destacou que se trata de um pedido com cerca de dois anos, acrescentando que a comunicação dos serviços municipais sobre este processo foi efetuada há vários meses. O Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, observou que os dados apresentados se referiam a dezembro, data em que toda a documentação foi entregue. Ressaltou ainda que esta é a terceira reunião do ano e que este pedido surgiu como uma adenda ao apoio mensal do Município às coletividades que foi concedido em janeiro do corrente ano, tendo passado cerca de um mês desde a concessão desses apoios mensais. Desta forma, disse que não deixava de ser curioso, o facto de a reportagem ter sido transmitida nos últimos dias de janeiro, enquanto a proposta de apoio foi feita no dia 8 de fevereiro.

Sobre o facto deste apoio não ter sido contemplado na listagem de apoio às coletividades, apresentada em janeiro deste ano, o Senhor Presidente disse ser algo com o qual concordava, observando que se tratava de um pedido de subsídio com cerca de dois anos, tendo sido solicitados, numa fase inicial, elementos que a própria associação teve alguma dificuldade em fornecer, uma vez que se estava no início da sua atividade. Mencionou que nos últimos tempos a questão só não foi abordada em reunião de câmara, porque foi alertado para a ilegalidade da mesma, tendo tido oportunidade de informar a associação que o plano de atividades deveria abranger questões para além do processo judicial. No entanto, achou que tinha havido essa atualização no plano de atividades, o que, aparentemente, não aconteceu.

Por último, foi deliberado retirar o ponto na íntegra da ordem do dia, devendo ser solicitado a esta associação a atualização do plano de atividades, de forma a que, eventualmente, possa o processo ser reavaliado pelo executivo.

Aprovação de uma autorização genérica para concessão de apoios a entidades do concelho através de diversos recursos disponibilizados pelo Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que, por seu turno, compete ao Sr. Presidente da câmara municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando as diversas solicitações chegadas a esta autarquia, quer pelas juntas de freguesia, pelas entidades do terceiro setor com sede no concelho, no que respeita a apoio técnico especializado, em diversas áreas de atuação, como seja o apoio logístico, recursos humanos, consultadoria, contratação pública, candidaturas nacionais e comunitárias, projetos e estudos prévios, procedimentos concursais, entre outros; Considerando que tem sido vontade expressa deste executivo colaborar com as entidades supra referidas, no desenvolvimento dessas parcerias, sendo que a concretização efetiva desta colaboração configura uma vertente dos apoios previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar uma autorização genérica para concessão de apoios gratuitos, os quais configuram serviços a prestar por serviços e trabalhadores do Município, em diversas áreas de atuação, como sejam o apoio logístico, os recursos humanos, a consultadoria, a contratação pública, a promoção de candidaturas nacionais e comunitárias, os projetos e estudos prévios, os procedimentos concursais, entre outros. Cada entidade (junta de freguesia e/ou entidade do terceiro setor com sede no concelho) deverá formalizar os respetivos pedidos, devendo este ser despachado pelo Sr. Presidente e/ou Vereadores do Pelouro, e posteriormente ser dado conhecimento à Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de uma autorização genérica para concessão de apoios a entidades do concelho através de diversos recursos disponibilizados pelo Município do Fundão)

Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2023/2024

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 31 de janeiro de 2024, no âmbito das medidas de Ação Social Escolar para o ano letivo 2023/2024, dado que foi apresentado um requerimento subscrito pelo Encarregado de Educação dos alunos, em data extemporânea, a solicitar apoio para as fichas de



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

trabalho dos seus educandos. Atendendo a que o motivo apresentado constitui, salvo melhor opinião, motivo de força maior, e de acordo com a alínea 5, do artigo 8.º, do Capítulo IV do Despacho n.º 8452 A – 2015 de 31 julho, propõe-se a atribuição do valor das fichas de trabalho, que perfaz um total de 78,88 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2023/2024)

Concessão de exploração do estabelecimento “Restauração e Bebidas – Parque Desportivo do Fundão” – hasta pública (procedimento deserto)

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por meio de deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de agosto de 2023, foi encetado o procedimento de Hasta Pública, com a finalidade de promover a Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração e de Bebidas do Parque Desportivo do Fundão, sito no Sítio da Rega, no Fundão; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedeceu aos termos e regras constantes das “Condições Gerais de” também aprovadas pela supracitada deliberação; Considerando que, para cumprimento da mesma, a Comissão nomeada deu início aos procedimentos adequados, designadamente: 1. Publicação do texto do edital para publicitação da Hasta Pública; 2. Receção das propostas enviadas pelos interessados, até dia 14 de novembro de 2023; 3. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 15 de novembro do corrente ano, pelas 15h00; 4. Elaboração, no final da praça, da respetiva Ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documento que segue em anexo; Considerando que não foi apresentada nenhuma proposta no prazo previamente definido, ou seja, que até às dezasseis horas do dia 14 de novembro de 2023, ou seja, a hasta pública encontra-se deserta; Considerando que, nos termos do Ponto 13 do Capítulo II – Condições de Exploração, está previsto que “*Caso o procedimento venha a ficar deserto ou não haja lugar à adjudicação definitiva poderá o bem a concessionar pelo Município ser negociado por meio ajuste direto*”; **Proponho, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da Ata junta em anexo, considerando-se o presente procedimento deserto.**”



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de exploração do estabelecimento “Restauração e Bebidas – Parque Desportivo do Fundão” – hasta pública (procedimento deserto))

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente à alínea 4.q) constará dos anexos da ata.

Spencer David Perry – alteração de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de habitação unifamiliar, sita em Capitãozinho ou Chamusco, Catrão, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Spencer David Perry – alteração de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

Aníbal Latado Dias – obras de construção de habitação unifamiliar (Legalização) – Janeiro de Cima

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de construção de habitação unifamiliar, na Rua Mártir São Sebastião, n.º 8, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aníbal Latado Dias – obras de construção de habitação unifamiliar (Legalização) – Janeiro de Cima)



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

António Martins Cunha – legalização de moradia unifamiliar e anexo – Póvoa da Atalaia

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de edificação destinada a moradia unifamiliar e anexo, na Rua do Cavacal, Póvoa da Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Martins Cunha – legalização de moradia unifamiliar e anexo – Póvoa da Atalaia)

José Luís Lameiras Ferreira – obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e construção de anexo para estacionamento (licenciamento) – Escarigo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e construção de anexo para estacionamento, sita na Ladeira de Cima ou Rua do Bairro Novo, Escarigo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Luís Lameiras Ferreira – obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e construção de anexo para estacionamento (licenciamento) – Escarigo)

Eduardo Henriques Afonso de Carvalho – obras de ampliação de edificações para habitação bifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de edificações para habitação bifamiliar, na Rua Direita, Travessa dos Moinhos, Pêro Viseu.



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Eduardo Henriques Afonso de Carvalho – obras de ampliação de edificações para habitação bifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu)

Fernando Serra Caetano – licenciamento das obras de habitação unifamiliar – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de legalização de habitação unifamiliar, sita em Lameira Longa, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Serra Caetano – licenciamento das obras de habitação unifamiliar – Donas)

Tiago António Rodrigues da Costa e Outro – licenciamento de habitação unifamiliar – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar, na Rua da Fonte n.º 3, Chãos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Tiago António Rodrigues da Costa e Outro – licenciamento de habitação unifamiliar – Donas)



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edificação destinada a creche, sita em Barreiro, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha)

Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edificação destinada a centro comunitário, sito em Lameiras, Zona Industrial de Silvares - EQ1, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares)

Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – alteração de utilização de estrutura residencial – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de utilização da estrutura residencial para idosos, sita em Vale das Relvas, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da alteração de utilização nas condições



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 1 do n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – alteração de utilização de estrutura residencial – Silvares)

CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de edificação destinada a creche, na Avenida Eugénio de Andrade – Lote 9020, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Beiratools – Acessórios Industriais, Lda – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a comércio, indústria e armazém – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de uso de pavilhão, destinado a comércio, indústria e armazém, na Fonte dos Terceiros – Lote 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 6.”



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beiratools – Acessórios Industriais, Lda. – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a comércio, indústria e armazém – Fundão)

Hotelaria e Turismo Alambique de Ouro – alteração e ampliação de hotel (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização da alteração e ampliação do hotel, sita em Estrada Nacional 18 – Sítio da Gramenesa, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hotelaria e Turismo Alambique de Ouro – alteração e ampliação de hotel (licenciamento) – Fundão)

NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes, na Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do Capítulo IV”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – Fundão)



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fernando Cardoso e Hermínia Farinha Fernandes – utilização e conservação do edificado – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edificação em estado de ruína no âmbito da utilização e conservação do edificado, sita em Travessa do Calvário, n.º 4, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes, da decisão desta Câmara”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fernando Cardoso e Hermínia Farinha Fernandes – utilização e conservação do edificado – Alpedrinha)

Filipe Mendes Martins Costa – compropriedade – Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Chão da Cruz, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe Mendes Martins Costa – compropriedade – Alcongosta)

Hotelaria e Turismo O Alambique de Ouro, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 75% do valor das taxas a liquidar pela emissão de aditamento ao alvará de licença de obras, bem como o valor das taxas relativas à autorização de utilização prevista no Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, sita em Estrada Nacional 18, Arieira ou Gramenesa, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hotelaria e Turismo O Alambique de Ouro, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Fundão)

5- INFORMAÇÕES

Fundos de Apoio à Reabilitação Urbana (FRF, FRA, FRAL) – abertura de candidaturas ano 2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos prazos para as candidaturas no âmbito da implementação dos Fundos de Apoio a Reabilitação Urbana, (Fundo Regeneração do Fundão – FRF, Fundo Regeneração Alpedrinha – FRA e Fundo Regeneração Alcaide – FRAL), que terão início a 15 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.

Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, encontrando-se devidamente registados na base de dados. A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, publicitada no sítio da internet do município e integrar o respetivo relatório de contas.

Balancete do dia 9 de fevereiro de 2024

Total de Disponibilidades -----	1.293.881,34€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.404,091,70€
Operações Orçamentais -----	1.106.757,96€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de fevereiro de 2024.

Auditoria ao Município do Fundão – Inspeção-Geral de Finanças

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de auditoria n.º 53/2023 da Inspeção-Geral de Finanças ao Município do Fundão.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente para informar que o Município do Fundão, foi objeto de uma auditoria enquadrada no projeto designado “Contribuir para uma



16/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados”. Esta auditoria teve como objetivo controlar a execução do PAM – Programa de Ajustamento Municipal e do FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Prosseguindo, referiu que a auditoria ocorreu entre 2021 e 2022 e que tanto os relatórios como o contraditório foram elaborados, encontrando-se o resultado desta auditoria pronto para ser encaminhado para a Assembleia Municipal de fevereiro. Nessa sequência, acrescentou que o Município do Fundão cumpriu de forma substantiva o plano, no entanto, foram efetuadas algumas recomendações por parte da IGF – Inspeção-Geral de Finanças, que atuou como Autoridade de Auditoria. Acrescentou que o Município dispõe de um prazo de sessenta dias para reportar à IGF o desenvolvimento e implementação dessas recomendações. Nesse sentido, afirmou que considera essencial que essas recomendações sejam tratadas de acordo com a realidade, tendo em conta o aumento das receitas e despesas e cumprindo substantivamente os objetivos do plano, com os valores atualizados, operando como uma salvaguarda para o município.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,



A Diretora de Departamento,

